



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 056 DE 06 DE JUNHO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.337 de 16 de dezembro de 2013.

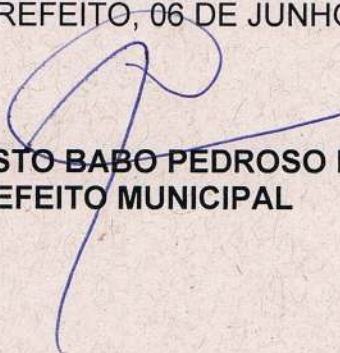
**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei de Meios em vigor, no valor de R\$116.000,00 (Cento e dezesseis mil reais), para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei Orçamentária na forma do detalhamento disposto no anexo II.

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE JUNHO DE 2014.

  
**JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI			
SUPLEMENTAR	DESCRIÇÃO DO ELEMENTO	SUPLEMENTAR	ANULAR
	<b>30.04.10.122.0020.2.961</b> <i>Manutenção da Unidade</i>		
3.1.90.09.00.00.00.00.0000	Salário-Família	R\$ 8.000,00	17
3.1.90.13.99.00.00.00.0000	Outras Obrigações Patronais	R\$ 51.000,00	19
3.3.90.32.00.00.00.00.0000	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	R\$ 10.000,00	26
3.3.90.39.99.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00	31
<b>30.04.10.301.0020.2.981</b> <i>Atenção Básica – Saúde da Família – SF</i>			
3.1.90.13.99.00.00.00.0000	Outras Obrigações Patronais	R\$ 37.000,00	129
TOTAL		R\$ 116.000,00	

ANEXO II

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI			
ANULAR	DESCRIÇÃO DO ELEMENTO	SUPLEMENTAR	ANULAR
	<b>30.04.10.122.0020.2.960</b> <i>Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos</i>		
3.3.50.41.00.00.00.00.0000	Contribuições		R\$ 66.000,00 15
<b>30.04.10.302.0020.2.982</b> <i>Manutenção da UTI – Santa Casa</i>			
3.3.50.41.00.00.00.00.0000	Contribuições		R\$ 50.000,00 131
TOTAL			R\$ 116.000,00